



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.312/2019.

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica criado Cargo de Provimento Efetivo no quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais (Lei 3012/2014), conforme segue:

Nº Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Ref. Salarial
10	Doméstica	1	3.10

ART. 2º- O cargo criado no artigo 1º desta Lei, será regido pela Lei Municipal 2.452/2007.

ART. 3º Integra esta Lei, o Anexo I, que trata das atribuições do referido Cargo.

ART. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- Atividade 2030- Manutenção da Secretaria de Administração- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

ART. 5º) A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 14 de março de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”